



LEI Nº 117, de 24 de julho de 1952

Abre créditos suplementares

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações orçamentárias, no total de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros):

8-82-3 - Para equipamento de veículos e máquinas	Cr\$ 10.000,00
8-82-4 - Conservação de máquinas e veículos.....	Cr\$ 25.000,00
8-89-4 - Para o serviço do mercado.....	Cr\$ 35.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de julho de 1952

Gustavo Barbosa
Prefeito Municipal

Yul Pitaguary
Secretário

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino em 24 de julho de 1952.

Yul Pitaguary
Secretário